



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.110, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.966, de 9 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº. 2.594, de 18 de novembro de 2008;

Considerando o disposto na Decreto Municipal nº. 6.083, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Ofício nº 6, de 2 de março de 2017, de substituição do representante da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista (Casa Lar), titular de ONG's da Área de Assistência Social, Osvaldo Barquilha Amiranda por Renata Maria Pilan;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Cátia Cristina Alves Leite Lourencetti;

Suplente: Sílvia Helena Caetano Avance;

b) Educação Municipal:

Titular: Jefferson Côrrea de Moraes;

Suplente: Marinete Aparecida Ferreira;

c) Assistência Social Municipal:

Titular: Márcia Rodrigues de Lima Matos;

Suplente: Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira;

d) Esporte e Lazer Municipal:

Titular: Darleine Denize Pereira Neris;

Suplente: Ennes Arns Holl dos Santos;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.110, de 30 de março de 2017 Fls. 2 de 3

e) Turismo Municipal:

Titular: João Paulo Scala Giannasi;

Suplente: Érika Peixoto Caum.

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's na área da Criança e Adolescente:

Titular: Aparecida Cassemiro Rosa;

Suplente: Rubiane Alphonse dos Anjos Cruz;

b) ONG's na Área da Assistência Social:

Titular: Renata Maria Pilan;

Suplente: Felipa Anhesim Bueno Ribeiro;

c) Organizações Religiosas:

Titular: Marcelo Eduardo Alves Duarte;

Suplente: Maria Márcia Marques Ambar;

d) Clubes de Serviços:

Titular: Osvaldo Antonio Pereira;

Suplente: Sebastião Antonio da Silva;

e) Associações de Bairros:

Titular: Deodato Alves da Silva;

Suplente: Karina Dias Pereira.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e exercitada em caráter gratuito.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

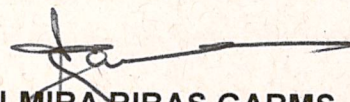


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

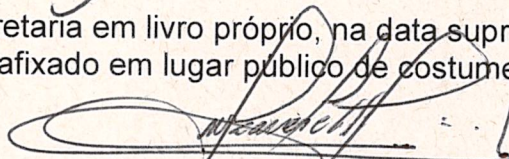
Decreto nº 6.110, de 30 de março de 2017 Fls. 3 de 3

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Semana Data: 01 / 04 / 2017 Edição: 3775
Visto do servidor responsável: Rio